



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0487/2016

O Executivo já assegura gratuidade para uso no sistema municipal de transporte por ônibus aos estudantes do ensino fundamental e médio das redes públicas de ensino municipal, estadual ou federal; aos que estejam cursando o ensino superior das redes públicas estadual ou federal que possuam renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo; aos que estejam cursando ensino superior em estabelecimentos privados desde que sejam bolsistas do programa PROUNI; financiados pelo FIES e integrantes do Programa Bolsa Universidade ou programas governamentais de cotas sociais que possuam renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo.

Tal medida é muito importante para estimular e incentivar a juventude a manter seus estudos e desenvolver suas potencialidades.

Entretanto não foram incluídos os estudantes dos cursinhos pré-vestibulares populares. São os cursinhos gratuitos ou de baixo custo oferecidos à população de baixa renda que, somente assim, passam a ter uma oportunidade de se prepararem para ingressar em curso de ensino superior.

Tais estudantes também merecem este benefício, por vezes essencial à manutenção da preparação tão necessária ao ingresso numa faculdade. É importante salientar que muitas vezes o esforço é tão grande e a rotina de estudo tão sacrificante que o estudante sequer consegue trabalhar e obter recursos suficientes para deslocamento entre a residência, biblioteca, cursinho e outros. A isenção cumpriria papel fundamental nesta fase.

Ante a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres Vereadores.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.